

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2015
(DO SR. RUBENS BUENO)**

Modifica o inciso XI do art. 73 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para retirar a obrigatoriedade do uso de tratamento diferenciado para os deputados.

Art. 1º- o Art. 73, inciso XI do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (Resolução nº 17, de 1989) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.73.....

.....
XI – referindo-se, em discurso, a colega, o Deputado deverá fazer preceder o seu nome pelo tratamento “Senhor” ou “Deputado”; (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O inciso XI do art. 73 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados obriga o uso do tratamento de Excelência para os Deputados, o que à primeira vista parece razoável; no entanto, tal deferência é obsoleta em um Estado republicano em que não faz sentido estimular o distanciamento entre os representantes do povo e os cidadãos representados e, muito menos, a subordinação destes em relação àqueles.

Quando se diz: "Vossa Excelência", além de reconhecer na pessoa a sua excelência moral, também é reconhecida a grandeza da sua virtude. No entanto, o uso abusivo do tratamento diferenciado pode afetar negativamente a pessoa que o emprega, como uma forma de servilismo, uma vez que não se fala diretamente com a pessoa e sim com o que ela representa, pelo cargo que ocupa.

O tratamento diferenciado às autoridades remonta ao tempo dos governos por "Direito Divino", quando os cargos eram considerados sagrados e a autoridade dos governantes representava a autoridade divina. O povo comum enaltecia uma qualidade nos poderosos que lhe interessava mais de perto: a "misericórdia" ou "mercê" das autoridades. Daí dirigir-se o povo às pessoas mais importantes por "Vossa Mercê".

Atualmente, o cargo de deputado em uma democracia é conferido pelo povo, e não representa autoridade sobre as pessoas representadas. Portanto, torna-se desnecessário e até mesmo prejudicial o uso obrigatório do tratamento diferenciado aos seus representantes.

Cabe ressaltar que quando a autoridade pública tende a ser arbitrária e violenta, o medo é um fator no inconsciente coletivo que leva ao excesso de frases e cumprimentos elogiosos em que a subserviência é uma defesa e a adulação uma estratégia. No Estado democrático de direito, em que os cidadãos não precisam temer a arbitrariedade, essa mudança significa o aprofundamento da noção republicana, de que todos são iguais, inclusive no tratamento, e que a ausência de distinções não implica desrespeito ao cargo ou à pessoa.

Assim, apresento o presente Projeto de Resolução ressaltando que o respeito pelo cargo de uma autoridade ou pela pessoa que exerce a autoridade consiste em obedecer à Lei por cujo cumprimento ela é responsável, e não em chamá-la de “excelência”. Nesse sentido, solicito o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de março de 2015.

**Deputado RUBENS BUENO
(PPS/PR)**